



**PORTARIA COREN-PI N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 706/2022, que aprova o novo Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-PI nº 242, de 05 de abril de 2023, que designa os membros da Câmara de Ética do Coren-PI;

**CONSIDERANDO** o novo plenário do Coren-PI para o triênio 2024-2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Conselheiros Regionais do Coren-PI descritos abaixo, para comporem a Câmara Ética do Coren-PI, ficando a coordenação sobre a responsabilidade do primeiro:

- Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado, Coren-PI nº 264.042-ENF, Membro Efetivo;
- Dra. Mageany Barbosa dos Reis, Coren-PI nº 135.556-ENF, Membro Efetivo;
- Sra. Georgia Silva Soares Menor, Coren-PI nº 445.730-TE, Membro Efetivo;
- Dra. Laurimary Caminha Veloso, Coren-PI nº 64.203-ENF, Membro Suplente;
- Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, Coren-PI nº 206.428-ENF, Membro Suplente; e
- Sr. Walkyson Ellery Lima, Coren-PI nº 674.282-TE, Membro Suplente.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, os Conselheiros Regionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de jetons e diárias, caso seja necessário, conforme disposto na Decisão Coren-PI nº 31/2023.



**Coren<sup>PI</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições da Portaria Coren-PI nº 242/2023.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de janeiro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF